

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E E n.º 1989/73

Aprovado por Deliberação

Em 09 / 10 / 1973

PROCESSO CEE Nº 879/73

INTERESSADO: "Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S/A", Capital.

ASSUNTO: Apostila de Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Cons^a. Maria Ignez Longhin de Siqueira

HISTÓRICO: A empresa "Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S/A", solicita a apostila dos seus certificados de isenção de - recolhimento do salário-educação referentes aos anos de 1966 a 1971 para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE em sua informação nº 361/73 esclareceu que "os certificados em causa foram estimados nos exercícios anteriores ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do "quantum" do salário mínimo, à época da isenção para os exercícios subsequentes".

São os seguintes os certificados modelo "B" que devem ser apostilados: 34/66, 109/67, 120/68, 168/69, 100/70 e 104/71.

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: nº de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos certificados, modelo "B", emitidos a favor da empresa "Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S/A", merecem a homologação deste C.E.E.

A informação SEPE nº 361/73, xerografada, passa a integrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 5 de maio de 1973

a) Cons^a. Maria Ignez Longhin de Siqueira-Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Conção Paixão, Maria de Lourdes M.Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira, Thezinha Fram e José Borges dos Santos Jr.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1973

a) Cons^o. José Borges dos Santos Jr.-Vice-Presidente em
exercício